

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.000138/2025-26

Unidade Gestora: 393014

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 304/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ATRAVÉS DA SR-DNIT/RO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE RONDÔNIA - IEL/RO

1) DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, CNPJ/MF nº xx.892.707/0007-xx, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 - D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT.

1.2 CONTRATADA - INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE RONDÔNIA - IEL/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.475.988/0001-67 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Sr. SILVIO HENRIQUE LATTARO LEITE**, CPF: xxx.763.46x-xx brasileiro, residente e domiciliado na rua Surubim, bairro Lagoa na cidade Porto Velho/RO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2025, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo tem fundamento legal no art.125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Cláusula Sétima do Contrato nº 304/2025.

3) DO OBJETO

3.1

Item	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR A
------	---------------	--------	---------------	------	----------------	--------------	---------

1	Contratação de serviços de agente de integração para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio REMUNERADA - NÃO OBRIGATÓRIA.	15156	SERVIÇO	03	R\$ 20,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
2	Contratação de serviços de agente de integração para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio NÃO REMUNERADA - OBRIGATÓRIA	15156	SERVIÇO	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
	12 MESES	-	-	07	-	R\$ 140,00	R\$ 1.920,00
	20 MESES	-	-	07	-		R\$ 3.200,00

3.2) AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual do serviço passa a ser de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em razão da alteração do item 01, que passa de 02 (duas) para 03 (três) unidades. Considerando que o Contrato nº 304/2025 possui previsão de 07 (sete) vagas, sendo 02 (duas) remuneradas, faz-se necessária a adequação contratual, com o acréscimo de 01 (uma) vaga ao item 01 do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referentes ao valor inicial (22885247), acrescido de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em decorrência do presente termo aditivo de aumento de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos cláusulas e condições, disposições contratuais originais que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 06/02/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Henrique Lattaro Leite, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23782645** e o código CRC **E84DAEEC**.

Referência: Processo nº 50622.000138/2025-26

SEI nº 23782645



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |